TERMO DE AUDIÊNCIA – CONCILIAÇÃO E CONTESTAÇÃO (RITO SUMÁRIO)

Processo n°: 1009046-59.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Prestação de Serviços

Requerente: Niels Bohr Educacional Ltda.
Requerido: Alexandre Aparecido Gianini

Data da audiência: 16/12/2014 às 15:00h

Aos 16 de dezembro de 2014, às 15:00h, na sala de audiências da 2ª Vara Cível, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do MM. Juiz de Direito Dr. Paulo César Scanavez, comigo Escrevente Técnico Judiciário ao final nomeado, foi aberta a audiência de conciliação nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Cumpridas as formalidades legais e apregoadas as partes, estas não compareceram. O Juiz deliberou: "As partes celebraram acordo de fls. 48/49. Homologo esse acordo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Ao arquivo provisório, nos termos do art. 792, do CPC. Não incidem custas processuais finais, pois o acordo foi celebrado na via extrajudicial. Publicada nesta audiência, registrada, não haverá necessidade de intimação dos advogados pois não compareceram à audiência, embora tenham sido regularmente intimados para esse fim". Eu, Aline Tereza Mazzo Bellini, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz (assinatura digital):